

CNPJ n° 07.978.042/0001-40





#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por intermédio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

#### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA AOUISICÃO

2.1.1 - A aquisição desses produtos se faz necessária para o fornecimento adequado da alimentação escolar aos alunos que frequentam as Escolas da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE, com o objetivo de suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos mesmos, promovendo, consequentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar. Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos educandos da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE.

#### 2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

- **2.2.1** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.
- 2.2.2 No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.
- 2.2.3 No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS
 3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

	01 - Gêneros Alimentícios					
Item		Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DIET - Composição: cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, fibra natural solúvel, cacau em pó, amido e sal. Edulcorante: maltilol e esteviol, 0 açúcar e 0 laticínios. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200G	Pacote	1000		3,40	3.400,00
0002	BISCOITO DOCE - Tipo maria, composição: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans, pacote de 400G em embalagem duplamente protetora. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade		9000		4,08	36.720,00
0003	BISCOITO SALGADO CREAM CACKER - Composição: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans, pacote de 400G em embalagem duplamente protetora. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	9000		3,62	32.580,00
0004	MISTURA DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Com embalagem de 210G, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Validade no mínimo de 10 meses a partir da entrega do produto		5000		5,34	26.700,00
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR FRANGO - Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 400G, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote	Pacote	2500		5,35	13.375,00
0006	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR CARNE - Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 400G, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote	Pacote	2500		5,41 Total	13.525,00





CNPJ n° 07.978.042/0001-40

70.000	02 - Gêneros Alimentícios	** **	0.1		** * ** ** ** * * * * * * * * * * * *	VI UP
tem		Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	ValorTrotal
001	ACHOCOLATADO - Em pó instantâneo, solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó, refil econômico, pacote com 400G em embalagem aluminizada. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	4000		4,82	19.280,00
0002	ADOÇANTE - Em sachês a base de sucralose. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa de 40G com 50 sachês de 0,8G	CX	500		5,40	2.700,00
003	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega	CX	500		3,00	1.500,00
0004	FLOCÃO DE MILHO - Pré-cozido, 100% natural, sem sal, pacote com 500G em embalagem plástica atóxica, inviolados. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	8000		1,12	8.960,00
005	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite integral em pó, com embalagem de 200G, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos. Ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas A, D e C. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 10 meses após a entrega	Pacote	20000		4,71	94.200,00
0006	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Espaguete à base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500G, plástica, atóxica, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Validade mínima de 10 meses após a entrega	Pacote	9000		2,78	
					Total	151.660,0

Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR - Cristal, branco, tipo 1, pacote com 1KG em embalagem plástica atóxica. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	9000		2,60	23.400,00
0002	ARROZ - Branco, polido, tipo 1, pacote com 1KG em embalagem plástica atóxica, produto uniforme, sem grãos quebrados, livres de insetos. Registro no	KG	9000		2,60	23.400,00





			Total	70.000,00
0003	identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade  FEIJÃO - De corda, tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 1KG	4000	5,80	23.200,00
	ministério de agricultura. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com			

Lote 04 -	Gêneros	Aliment	tícios
-----------	---------	---------	--------

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	CARNE BOVINA MOÍDA - Congelada, de acém. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter, no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagem e de ossos. A carne não deverá apresentar aparência pastosa indicativa de multiprocessos de moagem. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo contendo 1KG, em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rótulo do produto de acordo com a legislação vigente, onde devem estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, SIM; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: Carne bovina moída acém; data da fabricação, prazo de validade; temperatura de estocagem; peso líquido; condições de armazenamento. Ficha técnica atualizada, assinada por responsável técnico pela empresa, acompanhada de laudo físico-químico e microbiológico. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	KG	8000		19,28	154.240,00
	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - Embalados individualmente, com identificação do produto, data de fabricação temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade S.I.F. especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deve apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses da data de entrega, que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e bem higienizado	KG	12000		9,20	110.400,00
-			_		Total	264.640,00





Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALHO - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	900		22,40	20.160,00
)002	COLORÍFICO - Sem sal (COLORAU), à base de fubá e urucum, em pacotes de 100G. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	5000		0,63	3.150,00
0003	SAL REFINADO IODADO - Embalagem plástica de 1000G, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas	Pacote	1000		0,70	700,00
					Total	24.010,00

	06 - Gêneros Alimentícios				** * ** ***	** * PT . 1
Item		Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho padrão médio, cor natural, não fibrosa, sem brotamento, sem rachadura, isentos de substância terrosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	5000		4,00	20.000,00
0002	BETERRABA - Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença	KG	5000		3,89	19.450,00
0003	CEBOLA - De primeira, colheita recente, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	4000		4,85	19.400,00
0004	CENOURA - De 1ª qualidade - cor natural não fibrosa apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	5000		4,05	20.250,00
	,				Total	79.100,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - O produto deverá ser transportado em embalagens de plástico higienizadas e fechadas, contendo 10 unidades de pão de 50G, de tal forma que evite sua contaminação, inclusive por poeira. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Prazo mínimo de validade de 03 meses da entrega do produto	Pacote	9000		6,41	57.690,00
					Total	57.690,00





CNPJ n° 07.978.042/0001-40

tem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	valor lota
	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - Em embalagem pet de 900ML, sem colesterol, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas a quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 10 meses da entrega do produto	Garrafa	3000		4,56	13.680,00
0002	VINAGRE DE ÁLCOOL - Com limão, embalagem de 500ML, em perfeito estado de conservação, apresentação e consumo, com validade mínima de	Garrafa	1000		2,29	2.290,00

- **3.2** O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 789.370,00 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais), obtidos através do menor preço por item das pesquisas realizadas pelo Município de Aurora/CE com empresa local atuante no ramo do objeto licitado, bem como através dos seguintes sítios eletrônicos: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">https://www.comprasgovernamentais.gov.br</a> e <a href="https://precodereferencia.m2atecnologia.com.br">https://precodereferencia.m2atecnologia.com.br</a>, nos termos da Resolução FNDE nº 18, de 26 de setembro de 2018.
- **3.3** Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação:
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



Educação e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.306.0016.2.013.0000	3.3.90.30.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Aurora/CE, 28 de janeiro de 2020.

Maria Rozilange de Macêdo Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação

Hilton Batista de Lima Pregoeiro Oficial do Município



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



### ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.01.28.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por intermédio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo.

Lote 01 - Gêneros Alimentícios

Lote	01 - Gêneros Alimentícios	** * *	0.1	N. #	X7-1	
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DIET - Composição: cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, fibra natural solúvel, cacau em pó, amido e sal. Edulcorante: maltilol e esteviol, 0 açúcar e 0 laticínios. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200G		1000			
0002	BISCOITO DOCE - Tipo maria, composição: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans, pacote de 400G em embalagem duplamente protetora. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade		9000			
0003	BISCOITO SALGADO CREAM CACKER - Composição: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans, pacote de 400G em embalagem duplamente protetora. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	9000			
0004	MISTURA DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Com embalagem de 210G, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Validade no mínimo de 10 meses a partir da entrega do produto	Pacote	5000			
0005	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR FRANGO - Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 400G, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote	Pacote	2500			W





0006	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR CARNE - Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 400G, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote	Pacote	2500		
				Total	

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO - Em pó instantâneo, solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó, refil econômico, pacote com 400G em embalagem aluminizada. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	4000			
	ADOÇANTE - Em sachês a base de sucralose. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa de 40G com 50 sachês de 0,8G	CX	500			
	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega	СХ	500			
0004	FLOCÃO DE MILHO - Pré-cozido, 100% natural, sem sal, pacote com 500G em embalagem plástica atóxica, inviolados. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	8000			
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite integral em pó, com embalagem de 200G, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos. Ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas A, D e C. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 10 meses após a entrega	Pacote	20000			H
0006	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Espaguete à base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500G, plástica, atóxica, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Validade mínima de 10 meses após a entrega	Pacote	9000			



CNPJ n° 07.978.042/0001-40

76

Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR - Cristal, branco, tipo 1, pacote com 1KG em embalagem plástica atóxica. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	9000			
0002	ARROZ - Branco, polido, tipo 1, pacote com 1KG em embalagem plástica atóxica, produto uniforme, sem grãos quebrados, livres de insetos. Registro no ministério de agricultura. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	KU	9000			
0003	FEIJÃO - De corda, tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 1KG	KG	4000			
					Total	

Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA MOÍDA - Congelada, de acém. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter, no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagem e de ossos. A carne não deverá apresentar aparência pastosa indicativa de multiprocessos de moagem. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo contendo 1KG, em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rótulo do produto de acordo com a legislação vigente, onde devem estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, SIM; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: Carne bovina moída acém; data da fabricação, prazo de validade; temperatura de estocagem; peso líquido; condições de armazenamento. Ficha técnica atualizada, assinada por responsável técnico pela empresa, acompanhada de laudo físico-químico e microbiológico. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	KG	8000			***
0002	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - Embalados individualmente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade S.I.F, especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deve apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida	KG	12000			





ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de	
06 meses da data de entrega, que deverá ser realizada em	
caminhão refrigerado e bem higienizado	
	Total

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALHO - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	900			
0002	COLORÍFICO - Sem sal (COLORAU), à base de fubá e urucum, em pacotes de 100G. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	5000			
0003	SAL REFINADO IODADO - Embalagem plástica de 1000G, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas	Pacote	1000			
					Total	

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho padrão médio, cor natural, não fibrosa, sem brotamento, sem rachadura, isentos de substância terrosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	5000			
0002	BETERRABA - Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença	KG	5000			
0003	CEBOLA - De primeira, colheita recente, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	4000			
0004	CENOURA - De 1ª qualidade - cor natural não fibrosa apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	5000			H



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



Lote 07 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - O produto deverá ser transportado em embalagens de plástico higienizadas e fechadas, contendo 10 unidades de pão de 50G, de tal forma que evite sua contaminação, inclusive por poeira. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Prazo mínimo de validade de 03 meses da entrega do produto	Pacote	9000			
					Total	

Lote 08 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - Em embalagem pet de 900ML, sem colesterol, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas a quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 10 meses da entrega do produto	Garrafa	3000			
	VINAGRE DE ÁLCOOL - Com limão, embalagem de 500ML, em perfeito estado de conservação, apresentação e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto		1000			
					Total	

Valor Total da Proposta: R\$
Proponente:
Horário de Abertura:
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Data:
Assinatura do Proponente





CNPJ n° 07.978.042/0001-40

### ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.28.1



A	empresa				,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
		,	situada	na						•••••	,
DEC	CLARA, so	b as penas da	lei, para	surtir efeit	to junto à F	refeitura	Muni	cipal de	Aurora	/CE,	no
proc	edimento li	icitatório sob	a modali	dade Pregâ	io Eletrônio	co nº 2020	0.01.2	8.1, que	não ir	ncide	na
proi	bição contid	da no inciso XX	XXIII do	Art. 7º da	Constituiçã	o da Repú	blica	Federativ	a do B	rasil.	
Por	ser verdade	, firma a prese	nte.								

Local, Data e Assinatura.





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Aurora, e do outro ......, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE AURORA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita
no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato
representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Rozilange de Macêdo, residente e
domiciliada na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado
, estabelecida na, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o nº, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, apenas
denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da
Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2020.01.28.1, tudo de acordo com as normas
gerais da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto
Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das
demais disposições legais aplicáveis, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2020.01.28.1, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, devidamente homologado pela Sra. Maria Rozilange de Macêdo, Secretária Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

.....

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por intermédio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
  - 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
  - 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais Educação e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	
**				

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- **8.1.1** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - **8.1.5** Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
  - 10.2.1 Advertência;
  - 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
  - 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já



CNPJ n° 07.978.042/0001-40

83

estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

- **10.2.2.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aurora** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Aurora, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
  - 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
  - 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Aurora - CE.



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Aurora/CE,	,	
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1)	CPF	
2)	CPF	

